LEI MUNICIPAL N.º 384, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$17.702,00 (dezessete mil e setecentos e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.09.02.08.122.0003.2111	3.3.90.30.00	1.29.05	250,00
TOTAL			**250,00**

- **EQUIPAMENTOS CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.09.02.08.122.0003.1060	4.4.90.52.00	1.29.05	3.000,00
TOTAL			**3.000,00**

- **CAPACITAÇÃO SERVIDORES**

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.09.02.08.122.0026.2113	3.3.90.14.00	1.29.05	800,00
02.09.02.08.122.0026.2113	3.3.90.30.00	1.29.05	100,00
02.09.02.08.122.0026.2113	3.3.90.36.00	1.29.05	500,00
02.09.02.08.122.0026.2113	3.3.90.39.00	1.29.05	600,00
TOTAL			**2.000,00**

- **CAPACITAÇÃO CONSELHO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.09.02.08.122.0003.2142	3.3.90.14.00	1.29.05	500,00
02.09.02.08.122.0003.2142	3.3.90.30.00	1.29.05	50,00
02.09.02.08.122.0003.2142	3.3.90.36.00	1.29.05	100,00
02.09.02.08.122.0003.2142	3.3.90.39.00	1.29.05	100,00
02.09.02.08.122.0003.2142	3.3.90.14.00	1.00.00	500,00
02.09.02.08.122.0003.2142	3.3.90.30.00	1.00.00	50,00
02.09.02.08.122.0003.2142	3.3.90.36.00	1.00.00	100,00
02.09.02.08.122.0003.2142	3.3.90.39.00	1.00.00	100,00
TOTAL			**1.500,00**

- **GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.09.02.08.122.0003.2143	3.1.90.04.00	1.29.05	100,00
02.09.02.08.122.0003.2143	3.3.90.14.00	1.29.05	2.000,00
02.09.02.08.122.0003.2143	3.3.90.30.00	1.29.05	1.000,00
02.09.02.08.122.0003.2143	3.3.90.36.00	1.29.05	200,00
02.09.02.08.122.0003.2143	3.3.90.39.00	1.29.05	300,00
02.09.02.08.122.0003.2143	3.1.90.04.00	1.00.00	100,00
02.09.02.08.122.0003.2143	3.3.90.14.00	1.00.00	100,00
02.09.02.08.122.0003.2143	3.3.90.30.00	1.00.00	100,00
02.09.02.08.122.0003.2143	3.3.90.36.00	1.00.00	100,00
02.09.02.08.122.0003.2143	3.3.90.39.00	1.00.00	100,00
TOTAL			**4.100,00**

- **GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.09.02.08.122.0003.1059	4.4.90.52.00	1.29.05	6.852,00
TOTAL			**6.852,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial recursos do IGD/SUAS no valor de R$16.452,00 e R$1.250,00 por anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente:

FONTE	VALOR
1.29.05 – IGD/SUAS	16.452,00
1.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS	1.250,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 16 de Maio de 2012.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal